

		Data base:
Município:	São Sebastião do Caí / RS	jun/25
local da obra:	Bairros: Centro, Blauth, Vila Rica, Quilombo, Navega	Encargos Sociais:
		Com desoneração
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI		
Item		Percentual (%)
1	Administração Central	4,93%
2	Seguros e Garantias	0,49%
3	Riscos de Execução e Imprevistos	1,39%
4	Despesas Financeiras	0,99%
5	Lucro	8,04%
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	CPRB	3,60%
<p>* A empresa pode escolher entre recolher 20% de INSS sobre a remuneração dos seus funcionários ou 4,5% de CPRB sobre o faturamento, conforme Lei 13.161/2015 para obras que iniciarão a partir de 01/12/2015</p>		
<p>** Conforme Acórdão nº 2622/2013 emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;</p>		
TOTAL BDI =		28,40%
Equação para o cálculo do BDI conforme Acórdão 2.622/2013 - Plenário		

São Sebastião do Caí, 18 de setembro de 2025

Sâmia P. da S. Oliveira

Eng.ª Civil - CREA RS - 248.304